



# Câmara Municipal de Barra de São Francisco

Estado do Espírito Santo

## LEI Nº. 40/87

Reajusta os vencimentos, salários proventos e pensões dos Servidores municipais, exceto os dos professores e médicos.

A Câmara Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições,

### D E C R E T A:-

Artigo 1º- Os vencimentos, salários, proventos e pensões dos Servidores municipais, exceto os dos professores e médicos, ficam assim reajustados: 50% (cinquenta por cento) a partir de primeiro de outubro de 1987, e, 50% (cinquenta por cento) a partir de primeiro de janeiro de 1988.

Artigo 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retrogindo seus efeitos a 01/10/1987, revogadas as disposições em contrário.

Sala Benjamim Constat, 23 de novembro de 1987.

---

DR. JOÃO ROCHA FILHO  
PRESIDENTE

Reg. no livro próprio  
data supra.

---

AMILTON MORAES - OF.ADM.